

Pei nº 125/91 de 06/09/91

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cotia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legítimos, abre e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para atender a dotação da

unidade: Saúde, Saneamento e Assistência Social - 1581486-3231-Subvenções Sociais.

Art. 2º - São recursos utilizados para abate-
ra desse crédito especial os provenientes da
anulação da seguinte dotação: 2.4 - Saúde,
Saneamento e Assistência Social.
1375025-4110 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cotia, 06 de Setembro de 1991

Lázaro José Moreira
Prefeito Municipal

Mirian Marques
Secretária